



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA A VISITAÇÃO, POR REPRESENTANTES PROPAGANDISTAS, DAS INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, A MÉDICOS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO."

Art. 1º. Fica autorizada a visitação, por representantes propagandistas, das indústrias farmacêuticas, aos médicos, nas Unidades Básicas de Saúde e nos hospitais municipais.

Parágrafo Único - A visitação de que trata o dar-se-á mediante prévio agendamento, para que ocorram em dias e horários de modo a não prejudicar o atendimento aos pacientes.

§ 2º - A visitação autorizada por esta Lei terá a finalidade exclusiva de divulgação, apresentação e prestação de esclarecimentos acerca dos medicamentos.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 2º. Os hospitais municipais e as Unidades Básicas de Saúde deverão organizar os agendamentos de visitas, de modo a não comprometam a qualidade na prestação dos serviços.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A finalidade do presente Projeto de Lei é autorizar visitas, de representantes propagandistas da indústria farmacêutica, aos médicos, na rede municipal de saúde, com o objetivo da divulgação de medicamentos, sendo vedada a distribuição de amostras grátis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) atentou para o trabalho específico dos representantes propagandistas da Indústria Farmacêutica, recomendando que “devem se limitar somente às informações científicas e características dos medicamentos nela registrados.

Os representantes propagandistas das Indústrias Farmacêuticas possuem uma função importantíssima, sendo que são eles os responsáveis por atualizar informações sobre marcas, nomes, indicações e funcionamento de medicamentos existentes no mercado, bem como sobre as novas descobertas aos médicos.

A parceria dos médicos com esses representantes, propagandistas, é indispensável para que os pacientes recebam os melhores cuidados e tratamentos e, os profissionais de Saúde, as novas perspectivas no avanço técnico científico.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A presente propositura não gera despesas ao Poder Executivo, mas garante a manutenção e ampliação de informações úteis aos profissionais de Saúde e, por conseguinte, a ampliação dos postos de trabalho nessas indústrias, gerando mais receita ao município de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 13 de maio de 2024.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR